

# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022 CNPJ – 45.128.816/0001-33 www.tabapua.sp.gov.br

#### DECRETO Nº 049, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º -** Fica considerado Ponto Facultativo o dia 08 de Julho de 2024, em todas as repartições públicas do município de Tabapuã/SP, exceto na área de Divisão de Finanças.

**Artigo 2º -** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento, e, na área da Educação, que é regida de acordo com o Calendário Escolar.

**Artigo 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho"**, aos 27 dias do Mês de Junho do ano de 2024.

## SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em local de costume na data supra.

#### **EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa